

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Página 1 de 22

**Identificação
TR 43.14****OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL****ÍNDICE DE REVISÕES**

| Revisão | Item | Alteração |
|---------|------|--|
| A | | VINCULADO AO PARECER TÉCNICO 036/2018. INCLUSÃO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO ESTADUAL DO RN Nº 26.881, DE 23 DE MAIO DE 2017 DO DECRETO ESTADUAL DO RN Nº 20.866, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008. INSERÇÃO DE PREVISÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM NA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM O CADERNO DE LOGÍSTICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 2014. |
| B | | VINCULADO AO PARECER TÉCNICO 028/2019. |
| C | | VINCULADO AO PARECER TÉCNICO 035/2019. Vigência 02 meses. |
| D | | VINCULADO AO PARECER TÉCNICO 004/2021. Vigência 24 meses. |
| E | | ATUALIZAÇÃO CONFORME CCT RN000183/2021, NOTADAMENTE NO QUE SE REFERE À CORREÇÃO DE VALORES E DO PERCENTUAL DO ADICIONAL NOTURNO. |
| F | | ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |

| | Original | Rev. A | Rev. B | Rev. C | Rev. D | Rev. E | Rev. F | Rev. G |
|--------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------------|--------|
| Data | 20/10/17 | 20/10/18 | 14/10/19 | 03/12/19 | 22/03/21 | 10/09/21 | 10/12/2021 | |
| Elaboração | ERICA | ERICA | ERICA | ERICA | ALINE | RICARDO | RICARDO | |
| Verificação | RICARDO | RICARDO | RICARDO | RICARDO | RICARDO | RICARDO | RICARDO | |
| Aprovação | - | - | - | - | RICARDO | RICARDO | RICARDO | |



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 2 de 22

Identificação
TR 43.14

OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte de pessoas sem fornecimento de automóvel, para condução de veículo da frota oficial da Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), conforme especificações e quantitativos constantes neste documento.

1.2 - O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Estadual nº 20.103/2007, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade PREGÃO.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos financeiros ao atendimento desta contratação são oriundos de receita própria da **CONTRATANTE**, proveniente da venda de gás natural e estão previstos e disponíveis no orçamento dos exercícios de 2022 e 2023 da Companhia, na conta "**PO 2022/2023 - Despesas e Custos Operacionais - Item 2.2.1.8**".

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação deverá observar as normas e procedimentos contidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da **POTIGÁS** (<http://www.potigas.com.br/documentos/regulamento-interno.pdf?14062018>), na Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Estadual do RN nº 20.103, de 19 de outubro de 2007, do Decreto Estadual do RN nº 20.866, de 17 de dezembro de 2008, do Decreto Estadual do RN nº 26.881, de 23 de maio de 2017, da IN Nº5, da SEGES/MP, de 26 de Maio de 2017 e legislações correlatas.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - Execução por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, pois se trata de contratação por preço certo de unidades determinadas, que se revela como a mais adequada para medição dos referidos serviços, nos estabelecimentos da **CONTRATANTE**.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério de julgamento das propostas comerciais no presente processo de contratação, será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme **art. 54, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016**, considerando os preços unitários de referência, haja a vista que, no nosso entendimento, é o mais adequado e vantajoso para a Companhia, pois possibilitará a contratação e a execução de todos os itens por uma única empresa **CONTRATADA**, facilitando a gestão/fiscalização de um único contrato e gerando a possibilidade de obtenção de melhores preços.

6 - DOS QUANTITATIVOS

6.1 - Os serviços a serem contratados são os abaixo descritos com as quantidades estimadas:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID | QTDE |
|------|---------------------|------|------|
|------|---------------------|------|------|



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Página 3 de 22

Identificação
TR 43.14

OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL

| | | | |
|---|--|------|-----|
| 1 | MOTORISTA PROFISSIONAL, portador de CNH válida à condução de veículos de passeio. Horários de trabalho: 08:00 às 18:00 horas , de segunda a sexta-feira, com intervalo mínimo de 01h (uma hora) de almoço, 44 horas semanais, além de eventuais horas extraordinárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 horas por dia, podendo eventualmente o citado profissional ser requisitado pela CONTRATANTE para realizar viagens, bem como trabalhar em outros horários, de segunda a sexta-feira, e nos sábados, domingos e feriados, com compensação de horas ou pagamento de horas extras, dentro dos limites previstos na legislação trabalhista. | MÊS | 24 |
| 2 | HORAS EXTRAS DIURNAS (DIAS ÚTEIS = 50%) | HORA | 480 |
| 3 | HORAS EXTRAS NOTURNAS (DIAS ÚTEIS = 50% + 30%) | HORA | 24 |
| 4 | HORAS EXTRAS DIURNAS (FERIADOS = 100%) | HORA | 24 |
| 5 | HORAS EXTRAS NOTURNAS (FERIADOS = 100% + 30%) | HORA | 24 |
| 6 | DIÁRIA COM PERNOITE | DIA | 20 |
| 7 | DIÁRIA SEM PERNOITE | DIA | 20 |

7 - DO MODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1.1 - Os serviços objeto do presente Termo de Referência deverão ser executados por profissional devidamente habilitado, englobando o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e deslocamentos no Estado do Rio Grande do Norte e em estados vizinhos, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes destas Especificações Técnicas.

7.2 - REQUISITOS/EXIGÊNCIAS PARA O CONDUTOR DOS VEÍCULOS

7.2.1 - A seguir, elencamos um rol de requisitos e/ou exigências necessários para o condutor dos veículos:

- a)** Os motoristas contratados deverão possuir, no mínimo, carteira nacional de Habilitação (CNH), categoria “B”, para os serviços em caráter permanente;
- b)** Tempo mínimo de 1 (ano) ano de experiência na respectiva categoria, devidamente comprovada;
- c)** Os motoristas deverão possuir curso de direção defensiva, sendo obrigatória, nesse caso, a apresentação do certificado de conclusão;
- d)** Ensino Médio completo;
- e)** Atestado de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos na localidade em que residiram das Justiças federal e estadual.

7.3 - DIREITOS DO MOTORISTA PROFISSIONAL

7.3.1 - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, nos termos do art. 7º da constituição federal:

- a)** Relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, entre outros direitos, seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário, fundo de garantia do tempo de serviço, salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim, piso salarial proporcional à



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 4 de 22

Identificação
TR 43.14

OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL

extensão e à complexidade do trabalho, irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo, garantia de salário da categoria, nunca inferior ao mínimo, para os que recebem remuneração variável, décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria, remuneração do trabalho noturno superior à do diurno, proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa, salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei (Redação dada pela emenda constitucional nº 20, de 1998), repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em 50% (cinquenta por cento) à do normal (Vide Decreto-lei nº 5.452, art. 59 § 1º), gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte) dias, licença-paternidade, nos termos fixados em lei, Proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei, aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de 30 (trinta) dias, nos termos da lei, Redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei, aposentadoria, Reconhecimento das convenções e acordos coletivos de Trabalho;

b) Seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

c) Ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de 5 (cinco) anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de 2 (dois) anos após a extinção do contrato de trabalho (Redação dada pela emenda constitucional nº 28, de 25/05/2000);

d) Proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

e) Proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

f) Igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso;

g) Não responder, perante o empregador, por prejuízo patrimonial decorrente de ação de terceiro, ressalvado o dolo ou a desídia do motorista, nesses casos mediante comprovação, no cumprimento de suas funções;

h) Jornada de trabalho e tempo de direção controlados de maneira fidedigna pelo empregador, que poderá valer-se de anotação em diário de bordo, papeleta ou ficha de trabalho externo;

i) Aos profissionais motoristas empregados é assegurado o benefício de seguro obrigatório, custeado pelo empregador, destinado à cobertura dos riscos pessoais inerentes às suas atividades, no valor mínimo correspondente a 10 (dez) vezes o piso salarial de sua categoria ou em valor superior fixado em convenção ou acordo coletivo de Trabalho.

7.4 - DEVERES DO MOTORISTA PROFISSIONAL

7.4.1 - São deveres do motorista profissional:

- a) Estar atento às condições de segurança do veículo;
- b) Conduzir o veículo com perícia, prudência, zelo e com observância aos princípios de direção defensiva;
- c) Respeitar a legislação de trânsito e, em especial, as normas relativas ao tempo de direção e de descanso;



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 5 de 22

Identificação
TR 43.14

OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL

- d)
- e) Zelar pelos demais ocupantes e pelo veículo;
- f) Colocar-se à disposição dos órgãos públicos de fiscalização na via pública;
- g) Submeter-se a teste e a programa de controle de droga e de bebida alcoólica, instituído pelo empregador, com ampla ciência do empregado. Ressaltamos que, nos termos do parágrafo único do art. 235-B da CLT, a recusa do motorista em submeter-se ao teste e ao programa de controle de uso de droga e de bebidas alcoólicas será considerada infração disciplinar, passível de penalização nos termos da lei.

7.5 - JORNADA DE TRABALHO DO MOTORISTA PROFISSIONAL

7.5.1 - As jornadas diárias de trabalho do motorista profissional são:

Horários de trabalho: **08:00 às 18:00 horas**, de segunda a sexta-feira, com intervalo mínimo de 01h (uma hora) de almoço, 44 horas semanais, além de eventuais horas extraordinárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 horas por dia, podendo eventualmente o citado profissional ser requisitado pela **CONTRATANTE** para realizar viagens, bem como trabalhar além dos citados horários, de segunda a sexta-feira, e nos sábados, domingos e feriados, com compensação de horas.

7.5.2 - Será considerado como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso.

7.5.3 - As horas consideradas extraordinárias serão pagas com acréscimo estabelecido na Constituição Federal ou mediante instrumentos de acordos ou convenção coletiva de trabalho.

7.5.4 - É proibida a remuneração do motorista em função da distância percorrida, do tempo de viagem e/ou da natureza e quantidade de produtos transportados, inclusive mediante oferta de comissão ou qualquer outro tipo de vantagem, se essa remuneração ou comissionamento comprometer a segurança rodoviária ou da coletividade ou possibilitar violação das normas da CLT (art. 235 da CLT).

7.5.5 - O motorista profissional, na condição de condutor, é responsável por controlar o tempo de condução, com vistas à sua estrita observância. Além disso, ele é responsável pela não observância dos períodos de descanso, ficando sujeito às penalidades previstas no Código Brasileiro de Trânsito, caracterizada como infração grave e aplicação de multa e de medida administrativa que consiste na retenção do veículo para cumprimento do tempo de descanso aplicável ao caso.

7.5.6 – No caso de viagens em que, a critério da administração, o deslocamento ocorra para fora da região metropolitana da Sede da **CONTRATANTE**, havendo ou não necessidade de pernoite do motorista em outra cidade fora da referida região, será devido pela CONTRATADA ao MOTORISTA, pagamento adicional a título de diária, no valor especificado na Convenção Coletiva da Categoria dos motoristas, vigente, cujo pagamento deve ocorrer até o dia anterior ao da viagem ou em até 48h (quarenta e oito horas) após o seu conhecimento.

7.5.7 – Os valores pagos a título de diárias de viagem, serão pagos pela **CONTRATANTE** À CONTRATADA, juntamente com a fatura mensal de prestação dos serviços, no valor constante na palnilha de preços, mediante relatório e comprovação dos valores efetivamente pagos, atestado pelo fiscal do contrato formalmente designado pela **CONTRATANTE**.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 6 de 22

Identificação
TR 43.14

OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL

8.1 - São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no **CONTRATO** e daquelas constantes do presente Termo de Referência:

8.1.1 - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução dos serviços ora contratados, como única e exclusiva empregadora.

8.1.2 - Confiar a execução dos serviços objeto do **CONTRATO** a profissionais idôneos e devidamente habilitados.

8.1.3 - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como as disciplinas, regulamentos e normas da **CONTRATANTE** e dos órgãos policiais competentes, em vigor, na execução dos serviços de sua responsabilidade.

8.1.4 - Verificar todas as informações recebidas visando a perfeita avaliação do escopo de serviços, solicitando esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais omissões que venham a ocorrer.

8.1.5 - Responsabilizar-se pelos seguros em geral (pessoal, equipamentos de sua propriedade), bem como pelas despesas relativas a execução dos serviços.

8.1.6 - Providenciar às suas expensas, a contratação dos seguros necessários ao cumprimento do **CONTRATO** e da legislação em vigor, destinados à cobertura de seus bens, seu pessoal e da responsabilidade civil por danos que venham a ser causados a terceiros e/ou à **CONTRATANTE**.

8.1.7 - Manter a **CONTRATANTE** livre e a salvo de toda e qualquer reclamação de indenização por perdas e danos e/ou prejuízos de qualquer natureza, que tenha sofrido ou causado a terceiros em decorrência do **CONTRATO**, respondendo inclusive civil e criminalmente, independentemente de haver ou não contratados seguros adequados e suficientes para tais circunstâncias.

8.1.8 - Renunciar por si e obrigar-se a obter de seus seguradores a renúncia expressa a todo qualquer direito de sub-rogação contra a **CONTRATANTE** em decorrência dos serviços executados, objeto do **CONTRATO**.

8.1.9 - Pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal, sendo considerada para todos os efeitos a única empregadora.

8.1.10 - Preservar e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de seus fornecedores.

8.1.11 - Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos serviços ora contratados, a menos que expressamente autorizados por Diretor da **CONTRATANTE**.

8.1.12 - Instruir seu empregado a manter sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução dos serviços.

8.1.13 - Cumprir as determinações contidas no **CONTRATO** e em todos os seus anexos, responsabilizando-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do presente instrumento, bem como das leis, regulamentos ou posturas em vigor.

8.1.14 - Responsabilizar-se pelo ressarcimento de qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Página 7 de 22

Identificação
TR 43.14

OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL

8.1.15 - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícia praticados na execução dos serviços contratados.

8.1.16 - Responsabilizar-se pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de materiais, equipamentos protegidos por marcas ou patentes, respondendo neste caso, civil e criminalmente, por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes do mau uso que deles fizer.

8.1.17 - **Manter** e fornecer, sempre que solicitado, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do mesmo**, conforme prevê o **inciso IX, do artigo 69, da Lei Federal nº 13.303/2016**.

8.1.18 - Promover a divulgação, a todos os seus empregados vinculados ao **CONTRATO**, dos benefícios e das normas que o regem.

8.1.19 - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução do **CONTRATO**, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços.

8.1.20 - Avaliar e se manifestar quanto as eventuais modificações das quantidades ora contratadas, propostas pela **CONTRATANTE**, que não importem em variação do preço que será contratado, salvo nos casos previstos no **artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016**, quando for o caso.

8.1.21 - Elaborar seu planejamento, programando os recursos de mão-de-obra, materiais e utilidades necessários à execução dos serviços, dentro dos prazos estabelecidos no **CONTRATO**.

8.1.22 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **CONTRATO**, de seguro de acidentes, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes às prestações dos serviços objeto do **CONTRATO**.

8.1.23 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.24 - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito ou por meio eletrônico (e-mail), quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias porventura encontradas pela **CONTRATADA** no presente **CONTRATO** ou em seus anexos, a fim de que sejam corrigidos.

8.1.24.1 - Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

8.1.25 - Executar os serviços em conformidade com o prazo e condições estabelecidas no **CONTRATO** e em seus anexos.

8.1.26 - Realizar sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, todos os serviços necessários à correção de quaisquer falhas ou deficiências que forem consideradas de sua responsabilidade, nos termos do **CONTRATO**.

8.1.27 - Respeitar as Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego relacionadas a e os Procedimentos Operacionais da **CONTRATANTE**, podendo a atividade ser suspensa em caso da inobservância das mesmas, sem prejuízo para a **CONTRATANTE**.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 8 de 22

Identificação
TR 43.14

OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL

8.1.28 - **Prover seus empregados de equipamentos de proteção individual** adequados à execução dos serviços objeto da contratação dentro dos padrões exigidos pela Segurança do Trabalho.

8.1.29 - **Apresentar os funcionários identificados por crachá com foto recente e devidamente uniformizados** dentro dos padrões exigidos pela Segurança do Trabalho, bem como equipamentos relativos a segurança do trabalho.

8.1.29.1 - **Fornecer uniformes novos** e seus complementos à mão-de-obra envolvida na execução dos serviços objeto do **CONTRATO**, quais sejam, pelo menos:

- a) 2 Calças sociais, 2 Camisas de mangas longas;
- b) Sapatos apropriados para a atividade, segundo as normas de segurança e medicina do trabalho;
- c) Meias apropriadas para a atividade;
- d) Crachá (conforme modelo fornecido pela **CONTRATANTE**);
- e) Livro de anotações (onde serão detalhadas as ocorrências diárias da execução dos serviços, por meio de fiscalização por servidor encarregado).

8.1.29.2 - O material descrito acima é apenas referencial e deve ser fornecido dentro das especificações estabelecidas nas normas administrativa, de segurança e medicina do trabalho vigentes e/ou estabelecidas pela **CONTRATANTE** e em cumprimento ao disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, devendo ser fornecido ainda qualquer outro material não relacionado acima, mas que faça parte das exigências contidas em legislação pertinente.

8.1.29.3 - Todos os acessórios a serem fornecidos aos profissionais da **CONTRATADA**, que serão utilizados pelos mesmos, durante a execução dos serviços objeto do **CONTRATO**, deverão estar permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento, cabendo a **CONTRATADA** substituí-los, independentemente de solicitação da **CONTRATANTE**, mas devendo realizar a substituição imediata, sempre que esta última assim requisitar, no prazo estipulado pela fiscalização do contrato.

8.1.29.4 - A **CONTRATADA** não poderá repassar aos seus empregados os custos de qualquer dos itens de uniforme e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços objeto do **CONTRATO**.

8.1.30 - Realizar o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive emolumentos e seguros, ficando excluída qualquer solidariedade da **CONTRATANTE** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA** não se transfere à **CONTRATANTE**.

8.1.31 - **Realizar acesso diário ao e-mail da empresa** informado nos autos e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das comunicações, notificações e solicitações enviadas eletronicamente pela **CONTRATANTE**.

8.1.32 - **Manter representante específico** e devidamente credenciado para responder pela direção dos serviços e/ou pela execução do contrato perante a **CONTRATANTE**.

8.1.33 - **Apresentar mensalmente à CONTRATANTE a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias**, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, **comprovação de pagamento de salários, 13º salário, férias, vale alimentação, vale transporte, FGTS, INSS e seguro de vida** e os demais encargos de natureza trabalhista.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 9 de 22

Identificação
TR 43.14

OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL

8.1.34 - Responsabilizar-se pelo controle do sistema de ponto dos seus funcionários que estiverem prestando serviços objeto do **CONTRATO**, devendo a comprovação de comparecimento da mão-de-obra locada ser feita diariamente, mediante livro ou folha de ponto com a identificação do empregado através do número da CTPS, coibindo a realização de horas extras que não sejam previamente solicitadas pela **CONTRATANTE**, conforme estabelece o **CONTRATO**, bem como os atrasos que por ventura venham a ocorrer.

8.1.34.1 - **Apresentar mensalmente** à **CONTRATANTE**, juntamente com os respectivos documentos de cobrança, o **controle do ponto dos funcionários** vinculados à execução do objeto do **CONTRATO**. A empresa contratada se responsabilizará por fazer a **levantamento de horas trabalhadas a mais ou a menos em cada mês e encaminhará a CONTRATADA um relatório** contendo esse levantamento para que a **CONTRATANTE** informe se as horas serão compensadas ou pagas no mês seguinte.

8.1.34.2 - Controlar a frequência, a assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura.

8.1.35 - **Apresentar bimestralmente** à **CONTRATANTE**, juntamente com os respectivos documentos de cobrança, **os extratos dos depósitos do FGTS e do INSS dos funcionários** vinculados à execução do objeto do **CONTRATO**, retirados pelos próprios funcionários nos sites ou nos órgãos oficiais.

8.1.35.1 - Fornecer a todos os empregados Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

8.1.35.2 - Cadastrar senha para que o trabalhador tenha acesso ao extrato de informações previdenciárias.

8.1.36 - Repassar aos profissionais contratados para executar os serviços objeto do presente **CONTRATO**, todo e qualquer benefício concedido em Convenção Coletiva emitida pelo sindicato da categoria que representa seus funcionários, inclusive aumento salarial.

8.1.37 - Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, por intermédio de Certificado de Curso de Formação específico, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas, quando for o caso.

8.1.38 - Implantar, a partir da data da assinatura do **CONTRATO**, a mão-de-obra no respectivo posto de serviço, no local designado pela **CONTRATANTE**, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os Postos, conforme o estabelecido.

8.1.39 - Apresentar previamente atestado de antecedentes, civil e criminal, de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações da **CONTRATANTE**.

8.1.40 - Efetuar a reposição da mão-de-obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

8.1.40.1 - **Providenciar, dentro do prazo máximo de 04 (quatro) horas, a substituição de pessoal** eventualmente afastado do serviço por qualquer razão ou quando solicitado pela **CONTRATANTE**.

8.1.41 - **Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados**, para atender eventuais acréscimos solicitados pela **CONTRATANTE**, bem como impedir que o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, seja mantido ou retorne às instalações desta última.

8.1.42 - Atender de imediato as solicitações da **CONTRATANTE** quanto às substituições da mão-de-obra desqualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 10 de 22

Identificação
TR 43.14

OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL

8.1.43 - Retirar e substituir por profissional que detenha capacitação técnica equivalente, qualquer empregado seu, cujo desempenho funcional seja considerado impróprio pela **CONTRATANTE**, sem que isso implique em qualquer ônus para esta última.

8.1.44 - **Fornecer os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho**, vinculados à execução do **CONTRATO**, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**.

8.1.45 - Efetuar o pagamento do salário base mínimo aos profissionais da **CONTRATADA**, responsáveis pela execução do objeto do **CONTRATO**, conforme estabelecido na Convenção Coletiva da respectiva categoria, devendo a **remuneração devida no mês ser depositada em conta corrente individual**, aberta para este fim, **até, no máximo, o 5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao da realização dos respectivos serviços; **as férias, até no máximo 2 dias anteriores ao início do seu gozo**, bem como **recolher no prazo legal, os encargos** decorrentes da contratação dos mesmos, exibindo sempre que solicitado, as comprovações respectivas.

8.1.46 - **Fornecer aos seus funcionários até o último dia do mês que antecede ao mês de sua competência, os vales-transportes e vales-alimentação**, de acordo com o horário de trabalho e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades.

8.1.46.1 – Os vales transportes podem ser fornecidos em duas vezes, de 15 em 15 dias, desde que estes estejam no cartão de passagem do colaborador anteriormente a sua necessidade de deslocamento ao trabalho e a residência.

8.1.47 - Indicar, formalmente, preposto para representação da **CONTRATADA**, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, devendo estar presente no local da prestação dos serviços, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

8.1.47.1 - **Disponibilizar número de telefone móvel que permita contato imediato** entre o Fiscal da **CONTRATANTE** e o preposto da **CONTRATADA** de forma permanente, incluindo dias não úteis.

8.1.48 - Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela **CONTRATANTE**.

8.1.49 - Efetivar os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do **CONTRATO**, tendo em vista que os empregados da empresa não terão nenhum vínculo com a **CONTRATANTE**.

8.1.50 - **Realizar**, as suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto no processo de admissão quanto ao longo da vigência do contrato de trabalho de seus empregados, **os exames de saúde e preventivo exigidos**, apresentando os respectivos comprovantes anualmente ou sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**.

8.1.50.1 - Apresentar, no primeiro mês da prestação dos serviços, e sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, exames médicos admissionais dos empregados da **CONTRATADA** que prestam os serviços.

8.1.50.2 - Fornecer no início dos serviços e periodicamente o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, assim como as cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO's.

8.1.51 - Manter todos os turnos preenchidos, providenciando a imediata substituição dos empregados designados para a execução dos serviços, nos casos de afastamento por falta, férias, descanso semanal, licença, demissão e outros da espécie, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 11 de 22

Identificação
TR 43.14

OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL

8.1.52 - Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados aos pagamentos das faturas pela **CONTRATANTE**. O atraso no pagamento de fatura por parte da **CONTRATANTE**, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares.

8.1.53 - Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

8.1.54 - Manter sede, filial ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados.

8.1.55 - Dar garantia de execução do **CONTRATO**.

8.1.56 - Manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados.

8.1.57 - Fixar domicílio bancário dos empregados terceirizados no Estado do Rio Grande do Norte.

8.1.58 - **Autorizar abertura de conta vinculada ao CONTRATO** de prestação de serviços, nos termos das Instruções Normativas nºs 02, de 30 de abril de 2008, e 03, de 15 de outubro de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na qual serão feitas as provisões para pagamento de férias e abono de férias, 13º salário, impacto sobre férias e 13º salário e rescisão contratual, incluída a multa do FGTS, dos trabalhadores da **CONTRATADA**.

8.1.59 - **Autorizar o repasse direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela CONTRATADA, quando houver retenção de faturas por inadimplência ou não apresentação de certidões pela CONTRATADA.**

8.1.60 - Cumprir as demais obrigações descritas no **CONTRATO**, no Termo de Referência (ANEXO I) e demais anexos do **CONTRATO**.

8.2 - São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais disposições inseridas no **CONTRATO** e daquelas constantes do presente Termo de Referência:

8.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

8.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições e preços pactuados no **CONTRATO** e em seus anexos.

8.2.3 - Notificar à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços, fixando-lhe prazos para corrigir os erros, defeitos ou irregularidades encontradas.

8.2.4 - Notificar, por escrito ou por meio eletrônico (e-mail), à **CONTRATADA**, a aplicação de eventuais multas contratuais.

8.2.5 - Nomear representante, dentre os seus empregados, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 12 de 22

Identificação
TR 43.14

OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL

8.2.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do **CONTRATO** e seus anexos.

8.2.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2.8 - Permitir aos empregados da **CONTRATADA** livre acesso às dependências da **CONTRATANTE**, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente ou fora dele, quando solicitados pelo setor competente.

8.2.9 - Exigir o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho para a prestação dos serviços e, em sendo o caso as normas da **CONTRATANTE**.

8.2.10 - Fornecer os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto do **CONTRATO**, salvo os cuja competência de fornecimento, segundo o **CONTRATO**, sejam da **CONTRATADA**.

8.2.11 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da **CONTRATADA**.

8.2.12 - Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por intermédio de depósito bancário, na conta corrente indicada pela **CONTRATADA** ou por intermédio de boleto bancário, **20 (vinte) dias corridos** após a conclusão dos respectivos serviços ou fim do período de medição e recebimento dos respectivos documentos de cobrança pertinentes, observado o mês de competência.

9.1.1 - Caso a data de pagamento recaia sobre os dias **10, 20 ou 25** de determinado mês, o pagamento será efetuado no **primeiro dia útil seguinte**.

9.1.2 - Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pela **CONTRATADA**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da execução do **CONTRATO**.

9.1.3 - Os documentos de cobrança, incluindo o documento fiscal, deverão ser apresentados na sua forma eletrônica, devendo ser enviados para o endereço eletrônico aline.polliana@potigas.com.br ou entregues na Sede da **CONTRATANTE**, Av. das Brancas Dunas, nº 485 - Candelária - Natal/RN (CEP 59.064-720), ao final da prestação dos serviços ou fim do período de medição.

9.1.3.1 - Nos documentos de cobrança emitidos pela **CONTRATADA**, além das informações legais e tributárias, deverão constar obrigatoriamente:

9.1.3.1.1 - Instruções para pagamento e quitação, contendo os dados bancários relativos ao CNPJ da **CONTRATADA**, para crédito do valor correspondente;

9.1.3.1.2 - O número do respectivo **CONTRATO**, firmado com a **CONTRATANTE**, e da respectiva parcela e/ou período de medição.

9.2 - A **CONTRATANTE** providenciará, diretamente pela internet ou através do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, a emissão das certidões relacionadas abaixo, a fim de comprovar a



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 13 de 22

Identificação
TR 43.14

OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL

regularidade da **CONTRATADA**, verificando as suas respectivas validades, ficando a cargo da **CONTRATADA** providenciar a emissão dessas certidões, diretamente nos órgãos competentes, caso a **CONTRATANTE** não obtenha êxito nesta operação:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa dos tributos estaduais do Estado de origem;
- e) Certidão negativa dos tributos municipais da Sede da **CONTRATADA**.

9.2.1 - A não apresentação dos documentos fiscais e certidões exigidas neste **CONTRATO**, a não confirmação de autenticidade desses documentos ou o não atendimento de quaisquer cláusulas do **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, constituem motivo de rescisão e asseguram à **CONTRATANTE** o direito de aplicar as sanções previstas neste instrumento contratual.

9.3 - À **CONTRATANTE** é reservado o direito de suspender o(s) pagamento(s) devido(s) se a **CONTRATADA** não executar os serviços de acordo com o descrito no **CONTRATO** e nos seus anexos, até que sejam atendidas as exigências formais feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem que caiba à **CONTRATADA** aplicar qualquer penalidade (multas, juros de mora ou taxas) ou suspender a execução dos serviços objeto do **CONTRATO**, em decorrência desses atrasos.

9.4 - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com os documentos de cobrança pertinentes, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.5 - A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

9.6 - O não pagamento dos documentos de cobrança apresentados pela **CONTRATADA**, sem justificativa, até a data do vencimento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido para tal, e esta não acate a justificativa da **CONTRATANTE**, sujeitará esta última, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ao pagamento do débito vencido, acrescido dos respectivos encargos financeiros, calculados levando-se em consideração **MULTA MORATÓRIA** de 2% (dois por cento) e **JUROS DE MORA DIÁRIOS** de 0,20% (dois décimos por cento), até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela paga em atraso.

9.7 - O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - A vigência do **CONTRATO** será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado, mediante termo de aditamento contratual, firmado entre as partes, condicionada esta prorrogação à avaliação dos serviços prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 14 de 22

Identificação
TR 43.14

OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL

11 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1 - Os preços contratados serão reajustados anualmente, obedecendo os seguintes critérios e índices:

a) Os salários, benefícios obrigatórios e encargos sociais correspondentes serão reajustados anualmente pelo índice de reajuste estabelecido pela convenção ou dissídio coletivo de trabalho, relativo à categoria profissional abrangida pelo presente contrato, a partir do mês da data base da citada categoria, independentemente de já terem transcorridos 12 (doze) meses de CONTRATO ou não;

b) Os demais itens da planilha da composição de custos e formação de preços (Anexo II-B), não contemplados na letra "a" acima, serão reajustados anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), definido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou por outro que venha a substituí-lo, sempre após transcorridos 12 (doze) meses do CONTRATO.

11.1.1 - O fator final de reajustamento deverá ser aplicado com 4 (quatro) casas decimais, sem arredondamento.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pelo cometimento de quaisquer infrações prevista no **CONTRATO** e no **RILC** da **POTIGÁS**, no seu artigo 236, garantida a prévia defesa, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes sanções:

- I. **ADVERTÊNCIA**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- II. **MULTA MORATÓRIA**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no **CONTRATO**;
- III. **MULTA COMPENSATÓRIA**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no **CONTRATO**; e
- IV. **SUSPENSÃO** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

12.1.1 - À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar a sanção correspondente à gravidade da respectiva infração.

12.2 - A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à **CONTRATANTE**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

§ 1º A aplicação da sanção do caput do item 12.2 importa na comunicação da advertência à **CONTRATADA**, devendo ocorrer o seu registro junto ao REGISTRO CADASTRAL da **CONTRATANTE**.

§ 2º A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

12.3 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

12.3.1 - Pelo não cumprimento dos prazos parciais será aplicado a **CONTRATADA** multa moratória de **0,2% (dois décimos por cento)** do valor da parcela do objeto, emitida pela **CONTRATANTE**, por dia de atraso em relação ao prazo assumido pela **CONTRATADA** no documento em questão;

12.3.2 - Pelo não cumprimento de exigências da fiscalização, relacionadas, direta ou indiretamente, com a execução dos serviços contratados, serão aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes multas, limitadas a **10% (dez por cento)** do valor do **CONTRATO**:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Página 15 de 22

**Identificação
TR 43.14****OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL**

a) Pela primeira vez, **0,2% (dois décimos por cento)** do valor total do **CONTRATO**, por dia de atraso no cumprimento de exigência da fiscalização, depois de esgotado o prazo por esta estabelecido, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas do **CONTRATO**;

b) Pela segunda vez e subsequentes, **0,4% (quatro décimos por cento)** do valor total do **CONTRATO**, por dia de atraso no cumprimento de exigência da fiscalização, depois de esgotado o prazo por esta estabelecido, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas do **CONTRATO**.

12.4 - A **CONTRATADA** pagará multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total do **CONTRATO** em caso de descumprimento gravíssimo e reiterado das cláusulas contratuais e seus anexos, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis.

12.5 - Caso haja condenação judicial a adimplir as obrigações previdenciárias ou trabalhistas da **CONTRATADA** será aplicada a multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do **CONTRATO**, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis e observando-se o devido processo legal.

12.6 - Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir o respectivo **CONTRATO**, poderá a **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA** **MULTA COMPENSATÓRIA** de **100% (cem por cento)** do valor do débito eventualmente atribuído à **CONTRATANTE**, em razão do inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou tributárias da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por até 02 (dois) anos.

12.7 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à **CONTRATANTE**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

§ 1º Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

§ 2º O prazo da sanção a que se refere o parágrafo anterior terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de REGISTRO CADASTRAL, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

§ 4º Se a sanção de que trata o item 12.7 for aplicada no curso da vigência de um contrato, a **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada à **CONTRATADA**, ou mantê-lo vigente.

§ 5º A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

12.8 - Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 16 de 22

Identificação
TR 43.14

OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL

- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados;
- IV. Tenham praticados os atos previstos no Artigo 236 do **RILC** da **POTIGÁS**.

12.9 - A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.10 - As **MULTAS** aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, serão descontadas de qualquer documento de cobrança já em processamento na **CONTRATANTE** e dos que se seguirem, se for necessário, reservando-se a esta última o direito de utilizar o meio adequado à cobrança e/ou a liquidação do respectivo débito.

12.10.1 - As **MULTAS** aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia, quando houver, da respectiva **CONTRATADA**. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, conforme estabelecido no **§2º e §3º do artigo 82 da Lei Federal nº 13.303/2016**.

12.11 - As sanções administrativas aqui estabelecidas não excluem quaisquer outras previstas no **CONTRATO**, no **RILC** da **POTIGÁS**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento das condições aqui firmadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

12.12 - As sanções devem ser aplicadas em processo administrativo autônomo por meio do qual se assegure a ampla defesa e o contraditório, observando-se o disposto na **Seção XVI – Do Procedimento para Aplicação de Sanções** do **RILC** da **POTIGÁS**.

13 - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 - A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do **CONTRATO**. Logo, à **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os citados serviços, de forma direta ou por intermédio de empregados aqui designados, especificamente para este fim, conforme **Seção XII – Da Gestão e Fiscalização dos Contratos** do **RILC** da **POTIGÁS**, garantindo o cumprimento de seus procedimentos para sua satisfação.

13.2 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante no local da execução dos serviços, devidamente nomeado pela **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à **CONTRATADA**, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

13.3 - A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

13.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

13.5 - A ausência ou omissão da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no **CONTRATO**.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Página 17 de 22

**Identificação
TR 43.14****OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL**

13.6 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** ou a terceiros, os serviços estarão sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todos os locais, e a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, por quaisquer irregularidades ou resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.

13.7 - A fiscalização poderá sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando prazo compatível para a correção de possíveis falhas ou substituições de peças inadequadas.

13.8 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.9 - As decisões e providências sugeridas pela **CONTRATADA** ou julgadas imprescindíveis, e que ultrapassem a competência da fiscalização, deverão ser encaminhadas à autoridade superior, para a adoção das medidas convenientes.

13.10 - A fiscalização deverá conferir relatórios de assistência técnica ou manutenção dos serviços executados pela **CONTRATADA**, por ocasião da entrega das Notas Fiscais ou Faturas, e atestar a prestação dos serviços, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento.

13.11 - À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do **CONTRATO**.

13.12 - A fiscalização poderá solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que comprometa a perfeita execução dos serviços, que crie obstáculos à fiscalização, que não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares da **CONTRATANTE**, ou aquele cujo comportamento ou capacidade técnica a fiscalização julgue impróprio para a execução dos serviços.

13.13 - É facultado a **CONTRATANTE**, por meio da fiscalização do **CONTRATO**, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados.

13.14 - O **GESTOR** e os respectivos **FISCAIS** do **CONTRATO** ficam automaticamente designados no **CONTRATO**, conforme ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO descritas no ANEXO III do instrumento contratual, bem como na Seção XII do **RILC** da **POTIGÁS**.

13.15 A fiscalização do contrato deverá adotar as seguintes medidas, conforme o caso:

a) aplicar as sanções administrativas, previstas no item 12 deste Termo de Referência e no Regulamento de Contratações da **POTIGÁS**, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, no que se refere às obrigações trabalhistas e previdenciárias, pela empresa prestadora de serviços contratada;

b) inserir a empresa descumpridora da legislação trabalhista no cadastro de empresas inidôneas e suspensas;

c) no caso de não quitação das obrigações trabalhistas pela empresa contratada, proceder ao pagamento direto das verbas trabalhistas aos empregados mediante a liberação dos valores depositados na conta vinculada ao contrato, referida na alínea "g" do inciso III do art. 1º deste Decreto, correspondentes:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Página 18 de 22

**Identificação
TR 43.14****OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL**

- 1 – ao décimo-terceiro salário, quando devido;
- 2 – às férias e 1/3 destas, quando do gozo de férias por empregado vinculado ao contrato;
- 3 – ao décimo-terceiro salário proporcional, férias proporcionais mais 1/3 e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao contrato;
- d) ao final da vigência do contrato, após a comprovação da execução completa do contrato e a quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários devidos relativos ao serviço contratado, proceder à liberação dos valores depositados na conta vinculada ao contrato em favor da contratada.

14 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A medição dos serviços contratados será de acordo com os serviços prestados e conforme quantitativos e valores contratados, quantificados por hora requisitada pela **CONTRATANTE** e efetivamente trabalhada, apuradas mensalmente pela FISCALIZAÇÃO do respectivo **CONTRATO**.

14.2 - A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal de serviços, juntamente com os documentos relacionados no item 9.2 da Cláusula Nona (DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO) , devidamente válidos, para instrução do processo de cada medição.

15 - MATRIZ DE RISCOS

15.1 - Nos termos do art. 69, inciso X, combinado com art. 42, inciso X da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aplica-se ao **CONTRATO** vinculado a este Termo de Referência os seguintes riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do respectivo **CONTRATO**, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

15.1.1 - A seguir é apresentado a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do **CONTRATO**, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença e a previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo, quando de sua ocorrência:

| Tipo de risco | Motivo | Severidade | Probabilidade | Risco | Ações Mitigadoras | Resp. da CONTRATADA | Resp.do CONTRATANTE |
|---|---|-------------------|----------------------|--------------|--|----------------------------|----------------------------|
| Aumento do custo e das despesas necessárias a realização dos serviços contratados, além dos níveis inflacionários | Elevação de preços de insumos inerentes ao contrato, acima da inflação, medida pelos indicadores oficiais | 2 | 1 | 3 | Ajustar os preços de aluguéis, taxas, serviços adicionais e insumos prevendo todo o período contratual | X | |
| Atraso no pagamento do Boletim de Medição | Descumprimento por parte da CONTRATADA das | 2 | 2 | 4 | Nomear o fiscal e o gerente do contrato; Acompanhar | X | X |



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 19 de 22

**Identificação
TR 43.14**

OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL

| | | | | | | | |
|---|--|----------|----------|----------|---|----------|----------|
| | exigências contratuais; Problemas no fluxo de caixa da POTIGÁS | | | | o fluxo de caixa para a realização do pagamento no prazo pactuado | | |
| Pagamento direto aos colaboradores da CONTRATADA pertencentes ao contrato | Não pagamento dos direitos trabalhistas por parte da CONTRATADA | 1 | 3 | 4 | Adoção da Conta Vinculada. | X | X |

| SEVERIDADE \ PROBABILIDADE | BAIXA (1) | MÉDIA (2) | ALTA (3) |
|----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|
| Baixa (1) | Risco trivial (2) | Risco tolerado (3) | Risco moderado (4) |
| Média (2) | Risco tolerado (3) | Risco moderado (4) | Risco substancial (5) |
| Alta (3) | Risco moderado (4) | Risco substancial (5) | Risco intolerável (6) |

| NÍVEL DE RISCO | AÇÃO |
|------------------------------------|---|
| Trivial / Importância 2 | Risco com pouco impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, facilmente corrigido por ações da parte responsável. |
| Tolerável / Importância 3 | Risco com baixo impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Pode-se considerar uma solução mais econômica ou melhorias que não importam custos extras. A monitorização é necessária para assegurar que os controles são mantidos e continuam eficazes, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco. |
| Moderado / Importância 4 | Risco com médio impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Devem ser feitos esforços para reduzir o risco, mas os custos de prevenção devem ser cuidadosamente medidos e limitados. As medidas de redução de risco devem ser implementadas dentro do período de tempo definido para o contrato. Quando o risco moderado é associado a severidade alta, uma avaliação posterior pode ser necessária, a fim de estabelecer mais precisamente a probabilidade do dano, como uma base para determinar a necessidade de medidas de controle aperfeiçoadas, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco. |
| Substancial / Importância 5 | Risco com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco. |
| Intolerável / Importância 6 | Risco iminente e com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos consideráveis poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco. |

16 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - A proposta deverá ser apresentada, com os preços ajustados ao menor lance, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do fornecedor citado na documentação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 20 de 22

Identificação
TR 43.14

OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL

de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos dos serviços.

16.1.1. A proposta comercial deverá ser ajustada em relação a cada item, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação pelo fornecedor arrematante.

17 - DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 - A **CONTRATADA**, de acordo com o disposto no art. 70 da Lei Federal nº13.303/2016 e no **RILC** da **POTIGÁS**, prestará garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor global contratado, no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, a contar da assinatura do **CONTRATO**, sob pena de aplicação de multa.

17.1.1 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para a apresentação da garantia a que se refere o item anterior, autoriza a **CONTRATANTE** a buscar a rescisão do **CONTRATO** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

17.1.2 - O valor corrente da Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais é de **R\$** _____
(_____), no valor correspondente ao percentual citado no item 17.1 acima.

17.2 - A **CONTRATADA** poderá optar por uma das modalidades estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016, que são:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

17.2.1 - Em se tratando de garantia prestada por intermédio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto ao Banco indicado pela **CONTRATANTE**, em conta específica, a qual será devolvida atualizada monetariamente, conforme § 4º, do art. 70, da Lei Federal nº 13.303/2016.

17.2.2 - A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do **CONTRATO**, mais **3 (três) meses** após o término da vigência contratual.

17.3 - Caso ocorra a prorrogação da vigência do **CONTRATO**, observadas as disposições constantes na Lei Federal nº 13.303/2016, a **CONTRATADA** deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

17.3.1 - No caso de alteração do valor do **CONTRATO**, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições, pela **CONTRATADA**.

17.4 - A **CONTRATANTE** fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do **CONTRATO** ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA**, de seu preposto ou de quem em seu nome agir. A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

17.4.1 - No caso de utilização da garantia, para pagamento dos débitos da **CONTRATADA**, deverá ser providenciada a correspondente reposição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for notificada.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Página 21 de 22

**Identificação
TR 43.14****OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL**

17.5 - A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação por escrito da **CONTRATADA**, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do **CONTRATO** ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

17.5.1 - A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela **CONTRATADA**, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

18 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**18.1 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

18.1.1 - O fornecedor detentor da melhor proposta ou lance deverá encaminhar a documentação relacionada abaixo, referente à habilitação:

| DOCUMENTO/CERTIDÃO |
|---|
| Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. |
| Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal abrangendo as contribuições sociais (INSS) |
| Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual |
| Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal |
| Prova de Regularidade perante o FGTS (CEF) |
| Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT) |
| Certidão Negativa de falência e/ou recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do LICITANTE ou pelo Tribunal de Justiça, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade. |
| Atestado de Capacidade Técnica ou outros documentos idôneos que comprove(m) que possui experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados compatíveis com o objeto licitado, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante já executou serviços de características semelhantes às dos objetos desta contratação. |
| Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública vigentes na data da sessão pública de abertura da licitação. |
| Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma da lei. |
| Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível. |

18.1.2. Inserir, no edital de licitação e no contrato administrativo, cláusulas que imponham à empresa contratada a obrigação de:

a) manter sede, filial ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados;

b) fornecer a todos os empregados Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Página 22 de 22

**Identificação
TR 43.14****OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL**

- c) cadastrar senha para que o trabalhador tenha acesso ao extrato de informações previdenciárias;
- d) dar garantia de execução do contrato;
- e) manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados;
- f) fixar domicílio bancário dos empregados terceirizados no Estado do Rio Grande do Norte;
- g) autorizar abertura de conta vinculada ao contrato de prestação de serviços, nos termos das Instruções Normativas nºs 02, de 30 de abril de 2008, e 03, de 15 de outubro de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na qual serão feitas as provisões para pagamento de férias e abono de férias, 13º salário, impacto sobre férias e 13º salário e rescisão contratual, incluída a multa do FGTS, dos trabalhadores da contratada;
- h) autorizar o repasse direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela contratada, quando houver retenção de faturas por inadimplência ou não apresentação de certidões pela contratada.

19 - DOS ANEXOS

19.1 - Os documentos que ficam anexados ao presente Termo de Referência, assim enumerados:

ANEXO A – PLANILHA DE DE PREÇOS

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Natal/RN, ____ de _____ de 2021.

Elaboração:

Ricardo Wagner Guilhermino Pereira
Gerente Administrativo e de Suprimentos